



## Sumário

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania .....	1
Ministério dos Transportes .....	1

Esta edição é composta de 1 página

## Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

## GABINETE DA MINISTRA

## EDITAL Nº 3/2025

O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, nos termos dos incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, do § 5º do art. 3º, da Portaria nº 673, de 8 de maio de 2025, torna público o Edital nº 3/2025 de Chamamento Público para seleção de entidades não governamentais brasileiras, para comporem a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE no biênio 2026-2028. OBJETO: constitui objeto deste edital a escolha de oito (08) entidades não governamentais brasileiras, com atuação em âmbito nacional, que indicarão representantes, titulares e suplentes, para a composição da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE, no biênio 2026-2028, nos termos do inciso "IX", do art. 3º, da Portaria nº 673, de 8 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 14 de outubro de 2025. SIGNATÁRIA: Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania. O Edital na íntegra contendo o formulário de inscrição estará disponível no site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/combate-ao-trabalho-escravo/editais>. PROCESSO SEI: 00135.230359/2025-41.

LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES  
Chefe de Gabinete

## Ministério dos Transportes

## SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

## EDITAL Nº 62/2025

## Resultado Preliminar Após Recurso - Prêmio Senatran 2025

Regido Pelo Edital de Concurso Nº 44/2025. Processo nº 50000.001521/2025-19

O Ministério dos Transportes, por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar após recurso do Prêmio Senatran 2025, regido pelo Edital de concurso nº 44/2025.

1. Esse Edital tem como objetivo a divulgação do resultado preliminar após recurso do Prêmio Senatran 2025, em atenção ao item 14 do Edital de concurso nº 44/2025.

2. Os trabalhos foram avaliados e escolhidos pelas comissões julgadoras nomeadas pela Portaria Senatran nº 610, de 11 de agosto de 2025. Os trabalhos vencedores em cada categoria serão premiados conforme a classificação indicada a seguir:

Trabalhos Vencedores - Resultado Preliminar Após Recurso

CATEGORIAS	Nº INSCRIÇÃO DO TRABALHO VENCEDOR DO RESULTADO PRELIMINAR	NOME DO VENCEDOR DO RESULTADO PRELIMINAR
Categoria 1 - Instância federal	-	Polícia Rodoviária Federal - PRF
Categoria 1 - Instância estadual	-	Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - Detran/PB
Categoria 1 - Instância municipal	-	Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB
Categoria 2	-	Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - Detran/PB
Categoria 3 - O segmento de Rodovia Federal, por circunscrição estadual, com maior índice percentual de redução de mortes no trânsito no ano de 2024	-	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Alagoas - SPRF/AL
	-	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas - SPRF/AM
	-	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul - SPRF/MS
	-	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no São Paulo - SPRF/SP
Categoria 3 - O Estado com maior índice percentual de redução de mortes no trânsito no ano de 2023		Amapá
Categoria 3 - Um Município com população entre 30 e 250 mil habitantes, de cada região brasileira, com maior índice de redução de mortes no trânsito no ano de 2023	-	Barra dos Coqueiros/SE
		Barreirinha/AM
		Bela Cruz/CE
		Osvaldo Cruz/SP
		Pacajus/CE
		Portel/PA
		Ribeirão/PE
		Turilândia/MA
		Urbano Santos/MA
Categoria 3 - Um Município com população entre 250 e 450 mil habitantes, de cada região brasileira, com maior índice de redução de mortes no trânsito no ano de 2023	-	São João de Meriti/RJ
Categoria 3 - Um Município com população acima de 450 mil habitantes, de cada região brasileira, com maior índice de redução de mortes no trânsito no ano de 2023	-	Guarulhos/SP
Categoria 4	20251867746	Autarquia de Mobilidade de Caruaru/PE
Categoria 5	20251960719	Gabriel Lucca de Melo
Categoria 6	20252099811	Prefeitura Municipal de Curitiba/PR
Categoria 7 - Um Município com população entre 30 e 250 mil habitantes	20252175917	Prefeitura de Novo Horizonte/SP
Categoria 7 - Um Município com população entre 250 e 450 mil habitantes	20252157217	Autarquia de Mobilidade de Caruaru/PE
Categoria 7 - Um Município com população acima de 450 mil habitantes	20252175655	Prefeitura Municipal de Curitiba/PR

3. Os ganhadores devem encaminhar as informações previstas no subitem 13.4. do Edital nº 44/2025 no prazo de 16 a 22 de outubro de 2025.

4. Caso as informações de que trata o item 13.4. não sejam enviadas à Senatran no prazo mencionado, o ganhador será desclassificado e seu lugar será preenchido pelo candidato aprovado na classificação seguinte, e assim sucessivamente.

ADRALDO DE LIMA CATÃO  
Secretário Nacional de Trânsito

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da RepúblicaRUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilAFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa NacionalDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862LARISSA CANDIDA COSTA  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br      ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00      Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002025101500001